



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 362/2015, envolvendo o servidor: **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** - Nível C4, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 197 - § 1º** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado na Boleto do Leve
Nº 2349
De 10/03/16
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br